



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2017

“Altera as tabelas dos Anexos II, III, IV, V, V-A e VI, acrescenta o parágrafo 6º ao Art. 12 da Lei Complementar nº 045/2017, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Tabelas dos Anexos II, III, IV, V, V-A e VI da Lei Complementar nº 045/2017, ficam alteradas conforme a denominação dos cargos contidos nas Tabelas I e II dos referidos anexos:

ANEXO II

Quadro Setorial 2 - Secretaria de Administração

TABELA I - CARGOS E VENCIMENTOS

Denominação dos Cargos	Código dos Cargos	Nº de Vagas	Modo de Provimento	Carga horária Semanal	Símbolo de Vencimento	Vencimento Básico R\$
7 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE APOIO						
Telefonista	QS2.7.4	2	Efetivo	40h	SV2.7.4	1.124,00
Assessor de Serviço de Secretaria	QS2.7.5	1	Efetivo	40h	SV2.7.5	1.449,00

ANEXO III

Quadro Setorial 3 - Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão

TABELA I - CARGOS E VENCIMENTOS

Denominação dos Cargos	Código dos Cargos	Nº de Vagas	Modo de Provimento	Carga horária Semanal	Símbolo de Vencimento	Vencimento Básico R\$
2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Técnico Administrativo	QS3.2.5	1	Efetivo	40h	SV3.2.5	1.150,00

ANEXO IV

Quadro Setorial 4 - Secretaria de Educação

TABELA I - CARGOS E VENCIMENTOS

Denominação dos Cargos	Código dos Cargos	Nº de Vagas	Modo de Provimento	Carga horária Semanal	Símbolo de Vencimento	Vencimento Básico R\$
2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Técnico Administrativo	QS4.2.5	1	Efetivo	40h	SV4.2.5	1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

Quadro Setorial 2 - Secretaria de Saúde TABELA I – CARGOS E VENCIMENTOS

Denominação dos Cargos	Código dos Cargos	Nº de Vagas	Modo de Provimento	Carga horária Semanal	Símbolo de Vencimento	Vencimento Básico R\$
2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Coordenador de Serviços de Saúde I	QS5.2.2	1	Amplio	40h	SV5.2.2	2.450,00
Coordenador de Serviços de PS Rural	QS5.2.5	4	Amplio	40h	SV5.2.5	1.000,00
3- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE						
Fisioterapeuta	QS5.3.11	3	Efetivo	20h	SV5.3.11	1.800,00

ANEXO V-A

Quadro Setorial 4 - Secretaria de Saúde TABELA II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Carga horária Semanal	Gratificação Sobre Vencimento Básico Porcentagem
Enfermeiro do PSF	5	40h	25%
Médico de Equipe de Saúde de Família	4	40h	80%
Médico de Equipe de Saúde de Família e Regulador	1	40h	100%

ANEXO VI

Quadro Setorial 6 - Secretaria de Obras e Serviços TABELA I – CARGOS E VENCIMENTOS

Denominação dos Cargos	Código dos Cargos	Nº de Vagas	Modo de Provimento	Carga Horária Semanal	Símbolo de Vencimento	Vencimento Básico R\$
2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Coordenador de Serviços Rurais	QS6.2.2	2	Amplio	40h	SV6.2.2	1.798,00

Art. 1º. Fica acrescido o § 6º ao Art. 12 da Lei Complementar nº 045, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

§ 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto a remuneração de serviços prestados em regime de plantão em eventos festivos municipais, para atendimento de socorro médico complementar ao SAMU.

Art. 2. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirai, MG, 23 de novembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal